



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9596/2021

Ementa

Institui a Campanha “ÓLEO NA PIA, NÃO”, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha.

Data da Norma

16/06/2021

Data de Publicação

23/06/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4925

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13344/2021](#) - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.596, DE 16 DE JUNHO DE 2021

(José Antônio Kachan Júnior)

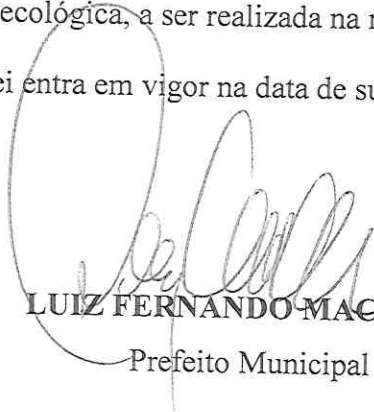
Institui a **Campanha “ÓLEO NA PIA, NÃO”**, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha “ÓLEO NA PIA, NÃO”**, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha, a ser promovida pela sociedade civil organizada, por meio de:

- I – ciclos de palestras;
- II – folhetos;
- III – cartazes;
- IV – educação ecológica, a ser realizada na rede de ensino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil